

Deliberação CIF nº 453, de 23 de outubro de 2020.

Aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020, que avaliou o Plano de Trabalho do Estudo de Mancha de Inundação entre a UHE Risoleta Neves e a foz do rio Doce, compreendendo os trechos 13 ao 16 do Plano de Manejo de Rejeitos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152 e 153 do TTAC, na Deliberação CIF nº 222/2018, na Nota Técnica nº 22/2020 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2020 - Análise do Plano de Trabalho do Estudo de Mancha de Inundação entre a UHE Risoleta Neves e a foz do rio Doce, compreendendo os trechos 13 ao 16 do Plano de Manejo de Rejeitos;
- 2. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova (Plano de Trabalho Estudo de Mancha de Inundação entre os Trechos T13 A T16);
- A Fundação Renova deverá apresentar em 30 (trinta) dias a atualização do cronograma com previsão do envio de subprodutos e entrega do modelo final em 31/03/2021, conforme consta no Plano de Trabalho do Estudo de Mancha de Inundação entre a UHE Risoleta Neves e a foz do rio Doce e na Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2020.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente, em 26/10/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



🔭 🖪 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 8635242 e o código CRC **B170EDC6**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8635242